



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 009 Exercício de: 2018

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 007/18 - Dispõe sobre
autorização ao Executivo para abertura de crédito
especial. (Valor: R\$ 5.886.000,00)

Nome: Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 08/02/2018
[Assinatura]
PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi

DIA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



PROJETO DE LEI Nº 007/2018.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito especial.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito
especial, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 5.886.000,00
(cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), para escolha de Organização Social Civil,
visando a celebração de Termo de Colaboração para Gestão de Atividades e Serviços de
Educação nos Centros de Educação Infantis (CEI's), conforme as seguintes classificações
orçamentárias:

DE:

SAF	28.843.4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F=66	R\$ 5.386.000,00
SEOS	15.452.4490.52.00	Equipamentos Material Permanente	F=269	R\$ 500.000,00
				<u>TOTAL R\$ 5.886.000,00</u>

PARA:

SEDUC	12.365.3350.39.00	Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica		R\$ 5.886.000,00
				<u>TOTAL R\$ 5.886.000,00</u>

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

APROVADO	
Favoráveis	<u>10</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
08/02/2018	<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 012/2018.

Jaguariúna, aos 05 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:


Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

A abertura do aludido crédito especial, por anulação parcial de rubricas orçamentárias, tem o condão de possibilitar a escolha de Organização Social Civil para celebração de Termo de Colaboração para Gestão de Atividades e Serviços de Educação nos Centros de Educação Infantis – CEI's.

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>130</u>
Fls. Nº	<u>042</u>
Livro Nº	<u>036</u>
	<u>05/02/2018</u>
	
	SECRETARIA

LIDO EM SESSÃO
DE 06/02/18

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 7 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 049/2018.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Lei nº 007/2018, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial (valor: R\$ 5.886.000,00), lido em Sessão Ordinária, realizada aos 6 de fevereiro do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação

Jaguariúna – S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 007/2018

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSOES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO e ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE ao Projeto de Lei nº 007/2018.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE
CAMARGO e AFONSO LOPES DA SILVA**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o Projeto de Lei nº 007/2018 dispõe autorização ao Executivo para abertura de crédito especial.

No mérito, o projeto dispõe que fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 5.886.000 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais) para escolha de Organização Social Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração para Gestão de Atividades e Serviços de Educação nos Centros de Educação Infantil (CEI's), conforme as seguintes classificações:

DE:

Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 5.386.000,00

u.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 007/2018

Equipamentos Material Permanente R\$ 500.000,00

TOTAL: R\$ 5.886.000,00

PARA:

Outros Servs. Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 5.886.000,00

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Ademais, o Projeto de Lei nº 007/2018 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018.

2
ch



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Lei nº 007/2018

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator



VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vice-Presidente


ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Vice - Presidente


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 08.11.2018
Comms
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 007/2018.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de crédito
especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna, aprovou a seguinte

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito especial, para o exercício de 2018, através de anulação parcial, no valor de R\$ 5.886.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), para escolha de Organização Social Civil, visando a celebração de Termo de Colaboração para Gestão de Atividades e Serviços de Educação nos Centros de Educação Infantis (CEI's), conforme as seguintes classificações orçamentárias:

DE:

SAF	28.843.4690.71.00	Principal da Dívida Contratual F=66	R\$ 5.386.000,00
		Resgatada	
SEOS	15.452.4490.52.00	Equipamentos Material F=269	R\$ 500.000,00
		Permanente	
			<hr/>
TOTAL			R\$ 5.886.000,00

PARA:

SEDUC	12.365.3350.39.00	Outros Servs. Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 5.886.000,00
TOTAL			R\$ 5.886.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de fevereiro de 2018


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente





Câmara Municipal de Jaguariúna


Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 009/2018.


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Vice Presidente


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Primeira Secretária


VEREADORA INALDA LUCIO DE BARROS SANTANA
Segunda Secretária



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



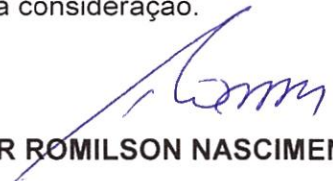
Jaguariúna, 9 de fevereiro de 2018

Ofício n.º 063/2018- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 007/2018, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.866.000,00, o qual foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão, em Sessão Extraordinária, realizada aos 8 de fevereiro do corrente, por esta Edilidade. Estavam ausente nesta sessão os Vereadores Rodrigo da Silva Blanco e Tais Camellini Esteves.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.